

LEI 636/2009

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

PREFEITO MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

O Povo do Município de Desterro do Melo decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de crédito adicional, tipo especial, no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), incluindo-se a seguinte dotação orçamentária ao orçamento vigente, comum ao Poder Legislativo:

| FICHA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|-------|--------------------------------|---------------|--------------|
| | 1.10.2.01.031.0101.2002 337041 | CONTRIBUIÇÕES | R\$ 2.000,00 |

Art. 2º - Como fonte de recursos para suportar a abertura autorizada no art.1º desta lei, utilizar-se-á anulação parcial de seguinte dotação orçamentária, no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

| FICHA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|-------|--------------------------------|--------------------------------|--------------|
| | 1.10.2.01.031.0101.2002 339039 | OUTRO SERV. PESSOA JURÍDICA | R\$ 2.000,00 |

Art. 3º - Concluída a abertura autorizada nesta lei, a Câmara Municipal fará expedir ofício ao Poder Executivo cientificando-lhe sobre os lançamentos executados, para fins de consolidação do orçamento municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 20 de Agosto de 2009

MÁRIO CELSO DE ARAÚJO TAFURI
PREFEITO MUNICIPAL